

DECRETO Nº 4.579, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 7.591.203,89 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.482 de 27 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 7.591.203,89 (Sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

12.365.0006.1107 - Construção de Creche - Jardim das Palmeiras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.766.452,60

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.1111 – Construção de Centro de Múltiplo Uso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.380.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 390.984,25

Fonte 01 – Tesouro

23.695.0011.1144 – Tematização da Capital dos Brinquedos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 571.081,63

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 29.320,97

Fonte 01 – Tesouro....

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.121.0015.1146 – Execução de Piso Quadra Poliesportiva.....R\$ 49.573,38

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0016.1116 – Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 469.939,92

Fonte 07 – Operação de Crédito

15.451.0016.1145 – Recapeamento Asfáltico Rua Guilherme Marconi e Av. Cesário Carlos de Almeida

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 900.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 33.851,14

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL R\$ 7.591.203,89

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 7.591.203,89 (Sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos), será da seguinte forma:

I – R\$ 98.931,03 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e três centavos) por conta de convênio Estadual Vinculado, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

II - R\$ 6.518.603,20 (seis milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais e federais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – 469.939,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), por operação de crédito junto à Instituição Financeira Oficial conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

IV - R\$ 503.729,74 (quinhentos e três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

99.999.0005.0999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 5.400,00

Fonte 01 – Tesouro

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 150.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

15.452.0016.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

15.452.0016.1023 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.12.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.0018.2046 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 98.329,74

Fonte 01 – Tesouro

Total da anulação R\$ 503.729,74

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de fevereiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal